



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

A V I S O

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

NA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE MARÇO DE 2005

LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

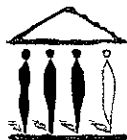
Avisam-se os interessados que, nos termos do Regimento, a Sessão desta Assembleia Municipal de Lisboa, que se realizará no **Fórum Lisboa - Av^a. de Roma n^o 14**, terá início às 15 horas, com um período não superior a 30 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento, dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período devem ser feitas no dia 8 de Março de 2005, das 14,00 horas às 15,00 horas, nas instalações da Assembleia Municipal, Av^a. de Roma, 14-P, 2^o andar – Lisboa (Fórum Lisboa).

Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Fevereiro de 2005

O Presidente

- António Modesto Navarro -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

82^a

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 e 2 do artº. 50º e da alínea a) do artº 54º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **8 de Março de 2005, pelas 15 horas, no Fórum Lisboa - Av.^a de Roma nº 14**, a qual, de acordo com o nº. 2 do artº. 66º. do Regimento, se iniciará com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento, dirigidos à Mesa, a que se segue, nos termos do artigo 38º. do Regimento, o **Período de Antes da Ordem do Dia.**

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 **Proposta 20/2005** Aprovar a transferência para o Município de Lisboa da gestão urbana sobre toda a área de domínio público resultante do Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da Expo 98 e seus Planos de Pormenor, assim como aprovar o montante de valor em dívida do Município à Parque Expo S.A. e aceitar que parte do pagamento do saldo em dívida possa ser satisfeito por entrega do montante da Taxa Municipal para Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas (TRIU), nos termos da proposta, ao abrigo da alínea r) do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 e alínea b) do nº 4, do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 **Proposta 42/2005** Aprovar o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 3 do artº 62º dos Estatutos dos SSCML.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Fevereiro de 2005

O Presidente

- António Modesto Navarro -